



TERMO DE REFERÊNCIA

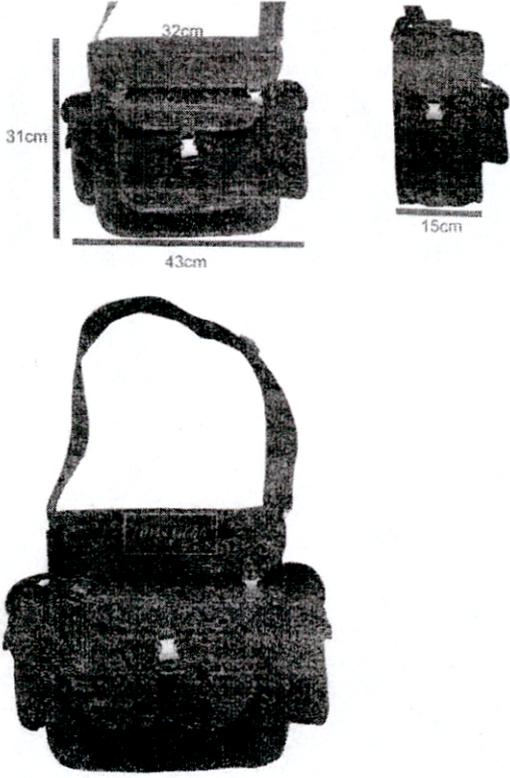
1 OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA ACS E ACE

2 Justificativa

Tal solicitação se faz necessaria para realizar fornecimentos de itens para execução dos serviços dos ACE e dos ACS

3 Descrição do itens a serem licitados e média de preço

Item	Quant.	Descrição do Item	Produto / modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	27	<p>Bolsa Agente Comunitário de Saúde Bolsa em lona padrão Funasa e FNS (Fundo nacional de Saúde) para agente comunitário de saúde, agente de endemias e agente de combate a dengue.</p> <p>Desenvolvido em lona especial e bolsos reforçados com fechamento de fita polipropileno e fivelas de plástico, proporcionando perfeita adequação no transporte de objetos.</p> <p>Alça regulável em fita de polipropileno, proporcionando maior conforto e adequação ao usuário.</p> <p>Medidas: Tamanho Total (desconsiderando a alça):</p>		R\$ 190,00	R\$ 5.130,00



		Largura 43cm x Altura 31cm. Tamanho do Compartimento/Bolso Principal: Larg 32cm x Alt 30cm x Fole 15cm.			
02	03	<p>Kit para Agentes da Dengue</p> <p>01 - Bolsa em lona padrão Funasa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui (mostarda), possui duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Bolsa com 37 cm de comprimento, 31 cm de altura e 20 cm de profundidade.com logom para serigrafia no bolso da frente a ser disponibilizado pela secretária de saúde.</p> <p>01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25x35 cm com cabo de madeira de 32 cm.</p> <p>01 - Bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm altura, capacidade de 500 ml (cores sortidas).</p> <p>01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em plástico.</p> <p>01 - Lápis de cera tipo estaca (azul ou preto).</p> <p>01 - Lanterna de plástico com foco fixo simples e 02 AA.</p> <p>01 - Lápis preto nº 2.</p> <p>01 - Lixa nº 60.</p> <p>02 - Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico</p>		R\$ 460,00	R\$ 1.380,00



		<p>verde e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo (nylon branco).</p> <p>01 - Colher de inox 5 g. 01 - Colher de inox 20 g. 01 - Kit de cubagem contendo um peso de chumbo e 10 m de corda em polipropileno, utilizada para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira para concreto) com 21 cm de cabo e ponta de 13 cm. 01 - Fita métrica de 1,5 m. 01 - Algodão hidrófilo, pacote com 25 g. 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 03 ml. 01 - Pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente (comprimento total: 24,5 cm). 01 - Prancheta eucatex tamanho ofício com pregador. 10 - Tubos de ensaio transparente e com tampa, utilizado para coleta de larvas, acondicionamento de formas imaturas do mosquito (larvas) e envio de remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti, medindo 12 mm de diâmetro externo e 75 mm de comprimento.</p>		
03	27	Kit contendo: 01 balança digital portátil pesar até 180		R\$ 168,00 R\$ 4.536,00



		quilos fornecer com bateria ou pilha 01 fita métrica			
04	40	Coletes Agente de Saúde e Agente de Endemias/ recepção - confeccionado em tecido de oxifordine ou Gabardine nas cores: ACS verde militar com bege ACE cor caqui Com zíper e dois bolsos, conforme modelo ao lado. Com logam bordado nas costas e frente a ser disponibilizado modelo pela secretaria de saúde.		R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
			Total		R\$ 17.606,00

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega dos produtos.

5 PRAZO E ENTREGA DO PRODUTO

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias uteis após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE: - Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as previstas na Lei nº 8.666/93;

Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo



as despesas oriundas destes por conta da contratada;

Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93.

7 DA CONTRATADA

À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produto/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;

Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por defeitos dos produtos, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do objeto, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.



Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

11 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por Item.



12 SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei e no Edital, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega.

13 CONDIÇÕES GERAIS

O Presente TERMO DE REFERENCIA tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial na transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores de contrato nomeado pela portaria 271/2022.

Daiane de Oliveira

Secretaria Municipal de Saude.